



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do



## MOÇÃO DE APOIO

**A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 80/2018, EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL, QUE TORNA OBRIGATÓRIO A PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC).**

Destinatário: Presidente do Senado Federal – Davi Alcolumbre.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste douto plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos Moção de Apoio ao projeto de lei de autoria da Câmara dos Deputados - nº 80/2018 - Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos e Cidadania (CEJUSC).

A mediação e a conciliação são métodos alternativos de resolução de conflitos, previstos pelo Tribunal de Justiça (TJSP). O objetivo é prestar auxílio a qualquer cidadão na tentativa de solução de um problema, sem a necessidade de uma decisão judicial.

A propositura aprovada destaca que os instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos, como a mediação e a conciliação, são de incontestável importância para a sociedade, entretanto, tais mecanismos não podem ser utilizados de forma a desrespeitar direitos fundamentais como o do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, situações que requerem o apoio técnico e especializado de um advogado.

Ante o exposto, apresento esta Moção demonstrando o apoio do Poder Legislativo da Estância Turística de Ibatinga – SP na aprovação do Projeto de Lei nº 80/2018, em tramitação no Senado Federal.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 19 de novembro de 2019.

José Aparecido da Rocha  
Vereador – PSB

**Ao Egrégio Plenário da  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga/SP.**

